

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.853 de 30 de outubro de 2019.

DENOMINA de Rua FILEMON LUSTOZA CABRAL a Rua Projetada, Bairro Dom Zacarias Rolim de Moura, Cajazeiras-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua FILEMON LUSTOZA CABRAL, a Rua Projetada, Bairro Dom Zacarias Rolim de Moura, Zona 02, compreendendo as quadras 456 e 457, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas do próprio orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras - PB, em 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO